



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 21 de julho de 2025.

Of. nº. 052/2025-DMOP

Exmo. Sr.

LUCIANO ALMEIDA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 55/2025**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº. **55**, de 21 de julho de 2025.

O referido Projeto dispõe sobre a abertura de crédito especial, tendo em vista que, por meio do Convenio nº 007/2025, foi formalizada a cessão da servidora pública do Município de Guaratuba-PR, Sra. Marja Pessoa dos Santos, ocupante do cargo de Professora Docente, com ônus para o Município de Santo de Antonio da Platina.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 21 DE JULHO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.003	Escolas Municipais de Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0188.2122	Atividade: Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190960000 - Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	00104 – EDUCAÇÃO 25 % Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 200.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal da fonte 104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0188 - ENSINO REGULAR

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2122	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas	0	R\$ 200.000,00	00104-EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	09-Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Programa:	0188-ENSINO REGULAR		
Ação:	2122-Ensino Fundamental		
Produto:	Ensino Fundamental	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00104-EDUCAÇÃO 25 % Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	R\$ 200.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 21 de julho de 2025.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 55/2025

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 221/2025, solicita abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral vigente do município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O presente pedido tem como objetivo viabilizar a cobertura integral dos encargos decorrentes da cessão da servidora Marja Pessoa dos Santos, conforme disposto no Convenio nº 007/2025, firmado entre o Município de Santo Antonio da Platina e o Município de Guaratuba.

A medida ora proposta se faz necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica no orçamento atual, indispensável custear as despesas oriundas da mencionada cessão.

Anexamos ao processo os documentos comprobatórios e demais elementos pertinentes à matéria.

Diante do exposto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente do Projeto de Lei.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal